

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.247/03
de 17 de outubro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1584 DE 31/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no BAIRRO BUQUIRINHA I, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da REDE COLETORA DE ESGOTOS (INTERLIGAÇÃO), que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. PEDRO ALVES CERQUEIRA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Pedro Alves Cerqueira.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua 01 - Buquirinha I.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Rua 01 propriedade remanescente de Pedro Alves Cerqueira e propriedade de Antônio Carlos Duarte.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade .

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da Rua 01 (Um). Deste segue no sentido horário com azimute de 72°55'58" e distância de 37,65m (Trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 2; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 72°37'40" e distância de 39,32m (Trinta e nove metros e trinta e dois centímetros) de extensão até o ponto 3, confrontando com a propriedade remanescente de Pedro Alves Cerqueira do ponto inicial 1 ao ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 163°01'04" e distância de 2,00m (Dois metros) de extensão confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Duarte até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute de 252°37'40" e distância de 39,31m (Trinta e nove metros e trinta e um centímetros) de extensão até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com azimute de 252°54'02" e distância de 37,42m (Trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 10, confrontando com a propriedade remanescente de Pedro Alves Cerqueira do ponto 8 ao ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 335°34'55" e distância de 2,04m (Dois metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 141,82m² (Cento e quarenta e um metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Parágrafo Único. - A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 059311-3/03.

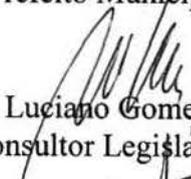
Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

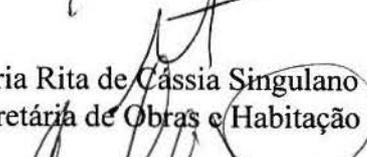
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

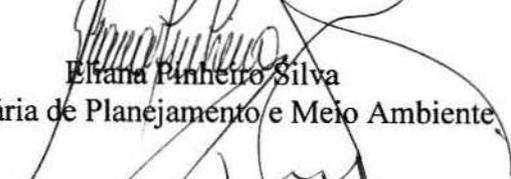
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

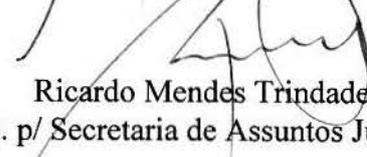
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de outubro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

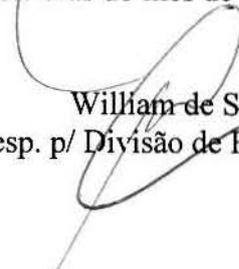

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos